



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0392/22.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Gilson Barreto e Gilberto Nascimento, que altera dispositivos da Lei nº 14.805, de 04 de julho de 2008, a qual consolida a legislação sobre o tabagismo no município de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 1ª discussão em 27 de agosto de 2025, na forma do Substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento com Emenda da Liderança do Governo, com votação simbólica, durante a 27ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, sendo encaminhada a esta Comissão para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido, com fundamento no art. 253 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0392/22

Altera a redação do “caput” e do inciso V, do art. 1º da Lei nº 14.805, de 04 de julho de 2008, que consolida a legislação sobre o Tabagismo no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.805, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É proibido fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés, cigarro eletrônico ou quaisquer outros produtos que contenham tabaco, nicotina, acroleína, propilenoglicol, glicerina e aromatizantes em geral, em recinto coletivo fechado, privado ou público, assim considerados, entre outros:

.....



V- as casas de música e de espetáculos, bem como quaisquer salas, salões de festas e/ou auditórios em que se realizem eventos sociais, espetáculos artísticos de qualquer espécie e atividades de entretenimento.

.....
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em